



**PORTARIA Nº 1630, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/2016, o Sr. **GILSON DOMINGOS REZENDE AGOSTINHO**, do cargo de Assessor Especial de Participação Comunitária, subordinado ao Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1394, de 20 de setembro de 2016. Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1631, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/16, o Sr. Evandro Luiz Cordeiro, do cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1240, de 15 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1632, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/16, o Sr. Beneval Leal de Miranda Junior, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Planejamento e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1437, de 05 de outubro de 2016.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1633, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/16, o Sr. José Wanderlei Ribeiro, do cargo de Assessor para Assuntos Políticos, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1247, de 16 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/16, o Sr. Alexandre da Silva, do cargo de Gerente da Área de Operação e Fiscalização de Transportes, de provimento em comissão, lotado no Departamento de Transportes, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1248, de 16 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1635 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/16, o Sr. Flávio da Silva Santos, do cargo de Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1307, de 31 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1636 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/16, o Sr. Edson Américo Ferreira, do cargo de Diretor do Departamento de Segurança, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1306, de 31 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1637 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/16 , o Sr. Valter Tadeu de Campos, do cargo de Gerente da Área de Segurança e Assistência Técnica e Operacional, de provimento em comissão, lotado no Departamento de Segurança Pública Municipal,



subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010., para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1487, de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1638 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17/11/16, o Sr. Eugênio Cesário Martins, do cargo de Secretário de Segurança Pública Municipal, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1280, de 24 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13.925, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Saúde

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 62.411/2016, e na conformidade do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 1991 e

**Considerando** que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90,

**Considerando** que o COMUS atua na formulação de políticas públicas para a saúde e bem-estar da população sendo um espaço democrático para discutir a situação da saúde da população, analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde e aprovar diretrizes para as políticas de saúde, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2016:

**DECRETA:**



Art. 1º Conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde em 26/09/2016 fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2017.

Art. 2º O tema central da X Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será “Fortalecimento do SUS” de acordo com a Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do COMUS.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será realizada na sede da Escola Municipal de Educação Especial Ensino Infantil e Fundamental – Madre Cecília, situado na Avenida Francisco Alves Monteiro s/n – Jardim Novo Horizonte – Taubaté – SP, das 8h00 às 17h00.

Art. 4º A X Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será presidida pelo Presidente Mário Romero e pela Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único. A X Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, tendo a seguinte composição: José Benedito Cândido, Luiz Henrique Domiciano, Maria Cecília Moreira e Maria Elizabete do Prado.

Art. 5º As normas de Organização da X Conferência Municipal de Saúde de Taubaté constarão no Regulamento da Conferência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**JOÃO EBRAM NETO**  
**Secretário de Saúde**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de novembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### **EDITAL**

EDITAL. Imposto sobre Serviço apurado referente a serviços prestados pela empresa Adriano dos S. Capobianco, inscrita no CNPJ n. 05.749.324/0001-40 e inscrição municipal n. 44.702/05, com domicílio tributário na Pça Monsenhor Silva Barros, 199 – Sala 52 - Centro, cidade de Taubaté-SP, em razão do não recolhimento do ISS, através das Notas Fiscais de Serviços n°s 116 a 123, 125 a 127 e 129 referentes a 01 a 12 de 2011 e notas Fiscais 130 a 136, 138, 139 e 141 referentes a 01 a 10 de 2012, ambos os exercícios totalizando o montante de R\$ 25.284,31 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), valores originais da apuração que deverão ser corrigidos monetariamente. O responsável está ciente sobre o prazo de 20 (vinte) dias



para apresentar Impugnação, com fulcro nos art. 302, III, c/c art. 338, ambos da Lei Complementar n. 2/1990, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior Execução Fiscal. O presente caso está sendo tratado por meio do processo administrativo n. 35.145/2016.

### **EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa CETEC - Centro Educacional de Tecnologia e Ciências de São José dos Campos, inscrita no CNPJ n. 07.761.676/0007-32, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma deverá apresentar os comprovantes de recolhimento de ISSQN referentes a serviços tomados do período de 01/09/2011 a 30/07/2016, junto à Divisão de Inspeção Fiscal, situada na Av. Tiradentes, n° 607.

O presente caso está sendo tratado através da fiscalização dirigida n° 33/2016.

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO**

591	07.11.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 07.11.2016, o servidor Tedi Talles Barbosa Dos Santos, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na SESPM. (Proc. n°.64.424/16)
-----	------------	---

### **EXTRATO DE TERMO DE** **CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** P. R. ROSSI & CIA  
LTDA. ME **PROCESSO:** 58.799/16  
**ASSINATURA:** 16/11/16 **OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS EM APARELHOS DE RAIOS  
X ODONTOLÓGICO **VALOR:** R\$  
3.120,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS  
**FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, INCISO II  
DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS  
ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DE TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E  
ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO  
DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** SOLLUS  
ENGENHARIA E  
GEORREFERENCIAMENTO LTDA. EPP  
**PROCESSO:** 23.798/16 **ASSINATURA:**  
11/11/16 **OBJETO:** PRORROGAR E  
RETI-RATIFICAR A RAZÃO SOCIAL  
DA EMPRESA CONSTANTE DO  
CONTRATO CELEBRADO EM 07/06/16  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 12/01/17  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 02/16.

**EXTRATO DE TERMO DE  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE  
LTDA. - ME **PROCESSO:** 57.707/16  
**ASSINATURA:** 04/11/16 **OBJETO:**



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
“OFICINEIRO CULTURAL  
RECREATIVO” NO SÍTIO DO PICA PAU  
AMARELO **VALOR:** R\$ 1.428,00  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N.º.  
357/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N.º.  
04-I/15) **FUNDAMENTO:** “CAPUT” DO  
ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N.º.  
8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO DE  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** 7R COMERCIAL  
EIRELI – ME **PROCESSO:** 54.054/16  
**ASSINATURA:** 16/11/16 **OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR FACIAL  
DA MARCA HONEYWELL **VALOR  
ESTIMADO:** R\$ 21.800,00 **VIGÊNCIA:**  
JAN/2017 **MODALIDADE:** PREGÃO N.º.  
274/16 **PROponentes:** 05.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE  
RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** SOLLUS  
ENGENHARIA E  
GEORREFERENCIAMENTO LTDA. EPP  
**PROCESSO:** 55.131/16 **ASSINATURA:**



10/11/16 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONSTANTE DO CONTRATO CELEBRADO EM 10/11/15  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº. 05/15.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
**PROCESSO:** 60.468/15 **ASSINATURA:** 03/11/16 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 03/11/15  
**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 1.062.120,00  
**VIGENCIA:** MAIS 12 MESES  
**FUNDAMENTO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
**CONTRATADA:** A7 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. **PROCESSO:** 56.824/16 **ASSINATURA:** 16/11/16  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, LOCALIZADO NA AV.



TIRADENTES, 555, JARDIM BOM  
CONSELHO VALOR: R\$ 11.899,68  
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO I  
DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA  
REDAÇÃO ATUAL.

**PORTARIA SEO Nº. 54, de 11 de novembro de 2016.**

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar suspensos, no período de 16/11/2016 à 22/12/2016, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos de sindicância que se encontram sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria SEO nº. 06 de 17 de março de 2014, por motivo de licença prêmio e férias da Presidente, Servidora SANDRA MARTINS, matrícula 29.915, devendo a contagem dos mesmos continuar quando do término desse período.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 11 de novembro de 2016.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA  
SECRETÁRIO DE OBRAS**

PREDIAL SUZANENSE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
AV. FREDERICO STRAUBE, 395 - VILA OLIVEIRA  
MOGI DAS CRUZES-SP

Processo Adm. nº 6311/2015

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 6311/2015, foram tomadas as seguintes decisões:

**1 - DEFERIDO** o pedido de isenção, referente ao IPTU, nos exercícios de 2013 à 2015, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o BC nº 7.3.039.017.001.

**2 - INDEFERIDO** o pedido de isenção, referente ao ISSQN sobre a Construção Civil, no exercício de 2015, incidente sobre o BC nº 7.3.039.017.001.

Assim sendo, fica V. S<sup>a</sup>., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou entrar com impugnação a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 17 de novembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão



**PREGÃO N° 279/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 279/16, ora renomeado pregão presencial 279/16 – Edital I, que cuida da aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P13kg, com encerramento dia **02.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 16.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO N° 293/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 293/16, que cuida da aquisição de camisetas, com encerramento dia **01.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 16.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO N° 302/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 302/16, ora renomeado pregão presencial 302/16 – Edital I, que cuida da aquisição de materiais para curso de cabeleireiro e maquiagem, com encerramento dia **06.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 16.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO N° 307/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 307/16, ora renomeado pregão presencial 307/16 – Edital I, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de dispenser de sabonete, lixeiras, suporte de papel toalha e suporte para material perfuro cortante, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **02.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das



14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 16.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 309/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 309/16, que cuida da aquisição de materiais de construção, elétrico e pintura, com encerramento dia **06.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 16.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 313/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 313/16, que cuida da aquisição de cestas básicas, com encerramento dia **30.11.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 16.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 314/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 314/16, que cuida da aquisição de arroz, com encerramento dia **01.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 16.11.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal